

REQUERIMENTO N°....., DE 2019

(Do Sr. Elvino Bohn Gass)

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater o alto índice de indeferimentos previdenciários dos agricultores e agricultoras familiares na condição de segurados especiais

Senhora Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 e 256 do regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater o alto índice de indeferimentos previdenciários dos agricultores e agricultoras familiares na condição de segurados especiais. Proponho a presença dos seguintes convidados:

1 – Secretário Especial do Trabalho e Previdência, Rogério Simonetti Marinho;

2 – Presidente do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Renato Rodrigues Vieira;

3 – Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), Aristides Veras dos Santos;

4 – Coordenador Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil (Contraf), Marcos Rochinski;

5 – Presidente Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Sul (Fetag), Carlos Joel da Silva e

6 – Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário, Jane Lúcia Wilhelm Berwanger;

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória 871/2019, transformada na lei ordinária 13.846/2019, instituiu uma autodeclaração para o agricultor familiar, na condição de segurado especial, ter acesso a aposentadoria.

Uma medida, que na justificativa de iniciativa legislativa, buscava simplificar o encaminhamento da aposentadoria se transformou em um tormento. Isso porque o Instituto Nacional de Seguridade Social, INSS, criou uma autodeclaração extremamente burocrática, com inúmeras informações que não estão previstas em lei, tais como o CPF dos vizinhos, títulos de eleitor e Carteira de Habilitação de todos os filhos, valor anual da produção, entre outras.

O processo de autodeclaração ficou tão burocrático que nem as próprias agências do INSS conseguem esclarecer as dúvidas dos agricultores familiares.

Outro problema identificado é que com a análise da documentação feita nacionalmente está gerando muitos equívocos pois os servidores do INSS não conhecem as diferenças dos sistemas de produção pelo Brasil.

Até mesmo a mudança no procedimento da arrecadação das contribuições, com a criação do Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF), utilizado quando o agricultor vende a produção rural para empresas e cooperativas também está gerando indeferimentos, ou seja, o agricultor que cumpre a lei não está conseguindo se aposentar.

A soma de todos esses fatores, bem como a demora para a análise da documentação dos agricultores familiares tem gerado um índice altíssimo de indeferimentos de benefícios.

Para discutirmos essa situação, trazendo a realidade dos agricultores atingidos, estamos requerendo a realização desta audiência pública.

Dep. Bohn Gass  
PT/RS